



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

Ata nº 008/2018 – 05 de julho de 2018

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça Doutor Hélio Fredolino Faust e com registro de **presença** dos Procuradores(as) de Justiça Mauro Delfino César, Benedito Xavier de Souza Corbelino, José Basílio Gonçalves (art.6º,§1º RI), Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Dalva Maria de Jesus Almeida, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Eunice Helena Rodrigues de Barros, José Zuqueti, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Élio Américo, Gill Rosa Fechtner, Silvana Correa Vianna, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, Domingos Sávio de Barros Arruda, João Augusto Veras Gadelha, Flávio Cézar Fachone, Julieta do Nascimento Souza, Jorge da Costa Lana, José Norberto de Medeiros Júnior e, Marcelo Ferra de Carvalho. **Ausências e justificativas:** Mauro Benedito Pouso Curvo (justificado-compromisso funcional), Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior (férias – GEDOC 003471-001/2018), Leonir Colombo (justificado), Luiz Alberto Esteves Scaloppe (sessão Tribunal de Justiça), Luiz Eduardo Martins Jacob (sessão Tribunal de Justiça), Siger Tutiya (férias – GEDOC 005319-001/2017), Paulo Roberto Jorge do Prado (impedimento), Kátia Maria Aguilera Ríspoli (justificado – atestado médico), Astúrio Ferreira da Silva Filho (licença prêmio – GEDOC 003679-001/2016), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza (licença médica - GEDOC 004016-001/2018). Conferido o *quorum*, declarou aberta a reunião e, na ordem da pauta, anunciou a continuidade do julgamento das pautas remanescentes - **ITEM I – GEDOC nº 000006-099/2018 – Recurso Administrativo** - Recorrente: Douglas Renato Ferreira Graciani - Advogado: Alexandre de Sandro Nery Ferreira - OAB/MT 5764 - Recorrido: Procurador - Geral de Justiça - Relator: Procurador de Justiça Dr. Jorge da Costa Lana e **ITEM II – GEDOC nº 000007-099/2018 – Recurso Administrativo** - Recorrente: Douglas Renato Ferreira Graciani - Advogado: Alexandre de Sandro Nery Ferreira - OAB/MT 5764 - Recorrido: Procurador- Geral de Justiça - Relator: Procurador de Justiça Edmilson da Costa Pereira. O Presidente apresentou relato simplificado da reunião anterior informando que, por decisão colegiada, os recursos são julgados em conjunto e encontram-se com pedido de vista para o Procurador de Justiça Mauro Viveiros. Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 44 do Regimento Interno, é o seguinte registro de votos já proferidos: votaram com os Relatores, pela improcedência do recurso e manutenção da pena de demissão os(as) Procuradores(as) de Justiça José Norberto de Medeiros Júnior, Flávio Cezar Fachone, João Augusto Veras Gadelha, Domingos Sávio de Barros



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

Arruda, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Edmilson da Costa Pereira, José Zuqueti, João Batista de Almeida, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Mauro Delfino Cézar, Leonir Colombo, Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, total 14 (catorze) votos. Aguardam o pedido de vista, os(as) Procuradores(as) de Justiça José de Medeiros, Élio Américo, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Paulo Ferreira Rocha, Dalva Maria de Jesus Almeida, José Basílio Gonçalves e, o Presidente. No início do julgamento foram registradas as **ausências dos(as)** Procuradores(as) de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, Julieta do Nascimento Souza, Valéria Perassoli Bertholdi, Silvana Correa Vianna, Gill Rosa Fechtner, Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, Astúrio Ferreira da Silva Filho, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, Siger Tutiya e, Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Com a palavra, o Procurador de Justiça Mauro Viveiros para leitura do voto-vista. Feitos os esclarecimentos e encerrada a discussão, foi retomada a votação e proclamado o **RESULTADO**; por maioria de votos, negaram provimento a ambos recursos para manter a pena de demissão ao recorrente, nos termos dos votos dos Relatores, sendo acompanhados pelos Procuradores(as) de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, José Norberto de Medeiros Júnior, Jorge da Costa Lana(Relator) Julieta do Nascimento Souza, Flávio Cezar Fachone, João Augusto Veras Gadelha, Valéria Perassoli Bertholdi, Gill Rosa Fechtner, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Edmilson da Costa Pereira(Relator), José Zuqueti, João Batista de Almeida, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Mauro Delfino Cézar, Leonir Colombo, Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior e, pelo Presidente. Acompanharam o voto-vista do Procurador de Justiça Mauro Viveiros, dando provimento parcial ao recurso para aplicar a pena de suspensão por 70(setenta) dias os(as) Procuradores(as) de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda (voto retificado), José de Medeiros, Silvana Correa Vianna, Élio Américo, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Paulo Ferreira Rocha, Dalva Maria de Jesus Almeida e, José Basílio Gonçalves. **ITEM III – GEDOC nº 003012-001/2018** – proposta de alteração no art. 3º da Resolução nº 26/2017 CPJ que regulamenta a identificação dos prédios próprios das promotorias e dá outras providências. Proposta de autoria do Promotor de Justiça Adriano Augusto Streicher de Souza - Relator Procurador de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho. Concluído o voto e encerradas as discussões, por maioria, rejeitaram a alteração, vencido o Relator Procuradores(as) de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho. **ITEM IV – GEDOC nº 000010-099/2018** – proposta de alteração do art. 8º da Resolução nº 132/2017 CPJ que regulamenta que estabelece critérios para definir a titularidade das Procuradorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa suas atribuições e dá outras providências. Proponente/relatadora: Corregedora-Geral Adjunta – Procuradora de Justiça Dra. Mara Lígia Pires de Almeida Barreto. Apresentadas as razões e fundamentos, discutidos, foi apresentado pedido de vista pelo Procurador de Justiça José de Medeiros, sendo aguardado por todos.



**Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**ITEM V – GEDOC nº 000012-099/2018** – proposta de Alteração dos incisos I e II, inclusão do inciso III, supressão dos §§ 4º e 5º, todos do art. 4º e, supressão do art. 11 da Resolução nº 132/2017 que estabelece critérios para definir a titularidade das Procuradorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa suas atribuições e dá outras providências. Proponente/relatora: Corregedora-Geral Adjunta – Procuradora de Justiça Dra. Mara Lígia Pires de Almeida Barreto. Apresentadas as razões e fundamentos, discutidos e, em votação, por unanimidade, aprovaram a alteração nos termos da proposta da relatora, com adendos acolhidos pela proponente. **ITEM VI – GEDOC nº 001575-001/2018** – proposta de alteração no inciso I.IV do art. 7º da Resolução nº 104/2015 CPJ que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final - Comarca de Sinop – Área Cível – referente a atribuição da 4º Promotoria de Justiça. Apresentadas as razões e fundamentos, discutidos e, em votação, por unanimidade, aprovaram a alteração, com ajuste de redação acolhido pelo Corregedor-Geral. **ITEM VII – GEDOC nº 002968-001/2018** – proposta de alteração do art. 3º da Resolução nº 104/2015 CPJ que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final - Comarca de Cáceres - Área Criminal – redistribui as atribuições da 2ª e 3ª Promotorias de Justiça. Apresentadas as razões e fundamentos, discutidos e, em votação, por unanimidade, aprovaram a alteração. **ITEM VIII – GEDOC nº 003885-001/2018** – proposta de alteração do art. 15º da Resolução nº 105/2015 CPJ que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária - Comarca de Juína - Área Criminal. Apresentadas as razões e fundamentos, discutidos e, em votação, por unanimidade, aprovaram a alteração. **ITEM IX – GEDOC nº 004357-001/2018** – altera e incluí dispositivos na Resolução nº 65/2011 CPJ que cria, no âmbito do Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso, o Grupo Especial para atuar, com exclusividade, na recuperação das áreas de preservação permanente (APPs) degradadas, localizadas às margens do Rio Cuiabá, na forma prevista no Termo de Cooperação nº 010/2009. Retirado de pauta a pedido do Procurador de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **ITEM X – Assuntos Gerais** – sem registros. Sem mais, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:00 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

**Hélio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)  
Presidente CPJ



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**Domingos Sávio de Barros Arruda**  
Procurador de Justiça - Secretário do CPJ